



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO, NAS DIVERSAS EDIFICAÇÕES OCUPADAS PELA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, EM BRASÍLIA-DF QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº 00059.000374/2013-82

CONTRATO Nº 26/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.784.167/0002-30, com sede no SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 02, Guarã, Brasília/DF, CEP: 71.250-100, telefax nº (61) 3363-9112, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 4826-D – CREA/DF, e do CPF nº 155.552.321-87, e pelo Senhor **MARCOS DE BARROS PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 6252/D – CREA/DF, e do CPF nº 244.711.191-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2014, consoante consta do Processo nº 00059.000374/2013-82, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusula abaixo:

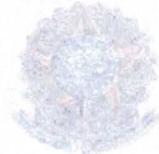
Subcláusula Única – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro sobre os serviços prestados, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 198.661,26 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 182.056,73 (cento e oitenta e dois mil, cinquenta e seis reais e setenta e três centavos)**:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 2.184.680,76 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 60138; Naturezas das Despesas: 339030, 339037 e 339039 e Notas de Empenhos: 2014NE800232 e 2014NE800233.



Presidência da República
 Secretaria-Geral
 Secretaria de Administração
 Diretoria de Recursos Logísticos



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado de acordo e assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos deles decorrentes.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
 Diretor de Recursos Logísticos
 Presidência da República

EDUARDO DE ALMEIDA FRANÇA /
 Almeida França Engenharia Ltda

MARCOS DE BARROS PINHEIRO
 Almeida França Engenharia Ltda

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BOTACA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 2.184.820,78 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), inscritos à conta do P/RES: 60138; Natureza das Despesas: 339070, 339077 e 339097 e Notas de Empenho: 2014MRE00232 e 2014MRE00233.